

## **EDITAL Nº 07/2026**

Processo Seletivo de Inverno para ingresso no Programa de Pós-Graduação em  
Filosofia – Mestrado e Doutorado (Conceito/Capes 7)  
**agosto/2026**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura do Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Filosofia (Mestrado e Doutorado) para **início agosto/2026**, seguindo as normas fixadas nos itens a seguir:

### **1. DO CALENDÁRIO**

1.1 O processo de seleção regulado por este Edital, terá as seguintes etapas e observará o calendário abaixo:

1.2 Primeira etapa: publicação do Edital **12/05/2026**

1.3 Segunda etapa: inscrição de **12/05/2026 a 08/06/2026 às 23h59**, pelo link [https://432f5d.mannesoftprime.com.br/processo\\_seletivo/?PS=PROCESSO\\_SELETIVO\\_STRICTO\\_PPGF&II=1](https://432f5d.mannesoftprime.com.br/processo_seletivo/?PS=PROCESSO_SELETIVO_STRICTO_PPGF&II=1)

1.4 Os documentos requeridos deverão ser anexados no Link acima mencionado até o dia **08/06/2026 às 23h59**.

1.5 Terceira etapa: seleção dos Projetos: de **09/06/2026 a 12/06/2026**.

1.6 Divulgação dos projetos selecionados para a entrevista e do cronograma das entrevistas: **dia 16/06/2026 até às 23h59**, no site do PPGF.

1.7 Quarta etapa: entrevistas. As entrevistas dos(as) candidatos(as) ao Mestrado e Doutorado serão realizadas em formato on-line nos dias **23, 24 e 25/06/2026**. Os horários e os locais das entrevistas serão divulgados no site do PPGF:  
<http://www.pucpr.br/escola-de-educacao-e-humanidades/mestrado-doutorado/filosofia/>

1.8 Divulgação do resultado: dia **29/06/2026 até às 23h59**. Será disponibilizado no site do PPGF.

1.9 Período recursal referente à divulgação dos resultados: **30/06/2026 a 06/07/2026**

1.10 A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no processo seletivo será realizada no período de **20/07/2026 a 03/08/2026**.

1.11 No ato da realização da matrícula o estudante se compromete em respeitar o Regulamento do PPGF, aprovado conforme Resolução 112\2021 – CONSUN e disponível no link: [https://static.pucpr.br/escola-de-educacao-e-humanidades/2021/08/1-\\_regulamento\\_do\\_programa\\_-\\_resolucao\\_n-o\\_112-2021\\_-\\_consum.pdf](https://static.pucpr.br/escola-de-educacao-e-humanidades/2021/08/1-_regulamento_do_programa_-_resolucao_n-o_112-2021_-_consum.pdf)

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 O (A) candidato (a) deverá acessar o link [https://432f5d.mannesoftprime.com.br/processo\\_seletivo/?PS=PROCESSO\\_SELETIVO\\_STRICTO\\_PPGF&II=1](https://432f5d.mannesoftprime.com.br/processo_seletivo/?PS=PROCESSO_SELETIVO_STRICTO_PPGF&II=1)

2.2 O boleto de inscrição será emitido eletronicamente, no valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais).

2.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

2.4 Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar no projeto uma das linhas de pesquisa do PPGF:

- Ética e Filosofia Política
- Ontologia e Epistemologia
- Filosofia da Psicanálise

2.5 A atribuição definitiva do professor orientador para cada projeto será feita pelos Professores do corpo docente permanente do PPGF em Reunião de Colegiado, antes da divulgação dos resultados do Processo Seletivo.

## **3. DAS VAGAS:**

3.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para o Mestrado e 7 (sete) vagas para o Doutorado, para ingresso em agosto de 2026. A concessão de bolsas de estudo dependerá da disponibilidade das agências de fomento, como CAPES, CNPq e Fundação Araucária. Informações detalhadas sobre a possibilidade de obtenção de bolsas serão oportunamente fornecidas aos candidatos selecionados.

3.2 Os docentes credenciados para orientação de Mestrado e Doutorado que oferecem vagas nesse edital são os seguintes:

- Bortolo Valle
- Cesar Candiotto
- Eduardo Ribeiro da Fonseca
- Eladio Constantino Pablo Craia
- Ericson Sávio Falabretti
- Fabiano Incerti
- Federico Ferraguto

- Francisco Verardi Bocca
- Halina Macedo Leal
- Jelson Roberto de Oliveira
- Kleber Bez Birolo Candiotto
- Léo Peruzzo Júnior
- Oswaldo Giacoia Jr.
- Roberto Franzini Tibaldeo

**3.3** A indicação de um orientador por parte dos candidatos ao programa é considerada facultativa. A atribuição dos orientadores aos candidatos será realizada pelo colegiado do programa, em consideração da capacidade de orientação e da área de pesquisa de cada docente. A atribuição das orientações, determinada pelo colegiado, pode ser alterada mediante um pedido formalizado pelos (as) candidatos (as). O colegiado mantém o direito de avaliar e decidir sobre a aceitação ou rejeição de tais solicitações, em função das exigências estratégicas e dos objetivos do programa.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 A seleção dos(as) candidatos(as) estão condicionada à aprovação na segunda, terceira e quarta etapa do processo seletivo descrito nesse edital.

4.2 A segunda etapa do processo seletivo tem caráter eliminatório e consiste na análise pelos Professores do PPGF dos documentos exigidos no item 6 deste edital, a serem anexados no ato da inscrição do processo seletivo.

4.3 A terceira etapa tem caráter eliminatório e consiste na análise do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato.

4.4 O PPGF não divulgará as notas decorrentes da análise dos projetos. Serão divulgados apenas os nomes dos(as) candidatos(as) selecionados para entrevista com base na análise dos documentos e no exame do projeto de pesquisa.

4.5 A quarta etapa de seleção dos(as) candidatos(as) ao Mestrado e Doutorado é a entrevista, a qual tem caráter eliminatório.

4.6 Os(As) candidatos(as) que residem fora do Brasil poderão realizar todas as etapas do Processo seletivo sob as mesmas condições que os candidatos residentes no Brasil.

4.7 O Projeto de pesquisa e a entrevista poderão ser apresentados em língua portuguesa, espanhola ou inglesa, sendo que as disposições específicas se encontram neste edital, observando o número limite de vagas destinadas à estudantes estrangeiros(as) pelo Programa e sua previsão de ocupação no ano acadêmico de 2026.

4.8 A matrícula de estudantes estrangeiros no PPGF, por determinação do MEC, está condicionada à inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo que o diploma somente pode ser expedido com o CRNM – Carteira de Registro Nacional Migratório (Cf. Lei de Migração Nº 13.445 e Decreto Nº 9.199).

## **5. SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:**

5.1 Do(a) candidato(a) ao **MESTRADO**: deverão comprovar suficiência em língua Inglesa no prazo máximo de um (1) ano a contar a partir da matrícula do (a) candidato (a).

5.2 Do(a) candidato(a) ao **DOUTORADO**: deverão comprovar suficiência em língua Inglesa e em uma segunda língua estrangeira (francês, alemão ou italiano) no prazo máximo de um (1) ano a contar a partir da matrícula do(a) candidato(a).

5.3 Os (as) candidatos (as) estrangeiros (as) deverão comprovar suficiência em Língua Inglesa e Portuguesa no prazo máximo de um (1) ano a contar a partir da matrícula do (a) candidato(a).

5.4 Serão aceitos comprovantes de suficiência em língua estrangeira emitidos pelo núcleo de línguas da PUCPR ou por outras instituições credenciadas.

## **6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 Mestrado: Os documentos requeridos, abaixo relacionados, deverão ser anexados pelo link

[https://432f5d.mannesoftprime.com.br/processo\\_seletivo/?PS=PROCESSO\\_SELETIVO\\_STRICTO\\_PPGF&II=1](https://432f5d.mannesoftprime.com.br/processo_seletivo/?PS=PROCESSO_SELETIVO_STRICTO_PPGF&II=1) até o dia **08/06/2026 às 23h59**.

- a) Cópia autenticada da cédula ou carteira de identidade e CPF
- b) Cópia autenticada do diploma e do histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC (Para os alunos que ainda não obtiveram a expedição do diploma de graduação, será suficiente uma cópia do histórico escolar e declaração expedida pela universidade de origem de que concluirá o curso, sendo que diante de eventual aprovação, a matrícula está condicionada à entrega do histórico escolar completo e declaração de conclusão da graduação).
- c) Currículo Lattes (disponível no site <http://lattes.cnpq.br>); e Currículo vitae, se estrangeiro.
- d) Histórico Escolar da Graduação
- e) Cópia do TCC.
- f) Projeto de Pesquisa contendo no máximo 15 laudas em fonte Times New roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, contendo os seguintes itens: 1. Nome do(a) candidato(a); 2. Tema e título da pesquisa. 3. Indicação da linha de pesquisa em que o projeto pretende ser desenvolvido; 4. Problema de pesquisa; 5. Introdução ao tema e hipótese de trabalho; 6. Justificativa; 7. Objetivos: (geral e específicos); 8. Metodologia; 9. Cronograma provisório; 10. Referências. 11. Declaração de uso da IA generativa (cf. anexo xxx deste edital).

6.2 Doutorado: Os documentos requeridos, abaixo relacionados, deverão ser anexados pelo link

[https://432f5d.mannesoftprime.com.br/processo\\_seletivo/?PS=PROCESSO\\_SELETIVO\\_STRICTO\\_PPGF&II=1](https://432f5d.mannesoftprime.com.br/processo_seletivo/?PS=PROCESSO_SELETIVO_STRICTO_PPGF&II=1) até o dia **08/06/2026 às 23h59**.

- a) Cópia autenticada da cédula ou carteira de identidade e CPF
- b) Cópia autenticada do diploma e do histórico escolar de curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- c) Cópia autenticada do diploma e do histórico escolar do Mestrado (Para os alunos que ainda não finalizaram o mestrado será suficiente uma cópia do histórico escolar do Mestrado e da ata do exame de qualificação).
- d) Currículo Lattes (disponível no site <http://lattes.cnpq.br>); se estrangeiro, Curriculum vitae.
- e) Cópia da Dissertação de conclusão do mestrado
- f) Projeto de Pesquisa, contendo no máximo 15 laudas, segundo os itens e a formatação descritos no subitem 6.1, letra d, deste Edital.

6.3 Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os documentos dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) no processo seletivo, bem como os respectivos e-mails encaminhados para inscrição neste Edital, serão excluídos do endereço eletrônico destinado às inscrições, resguardado o tratamento de dados estritamente necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

## **7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS**

7.1 Os projetos serão avaliados, conforme a Linha de pesquisa, pelos membros do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Filosofia através da ficha de avaliação de projeto.

7.2 O projeto será avaliado por três professores do Programa (um por linha de pesquisa) e será considerada a média aritmética entre as avaliações, sendo que o peso atribuído por cada nota poderá variar entre 0.0 (zero) e 10.0 (dez). Será classificado para a próxima etapa o Projeto que obtiver a média aritmética acima de 7.0 (sete).

7.3 A ficha de avaliação contém os seguintes itens de pontuação:

1. Área de pesquisa
2. Linha de Pesquisa
3. Hipótese de Pesquisa
4. Problema de pesquisa
5. Objetivos (geral e específicos)
6. Justificativa
7. Discussão sobre o Estado de Arte
8. Referências
9. Cronograma.

## **8. DA ENTREVISTA**

8.1 A entrevista tem caráter eliminatório.

8.2 A banca examinadora da entrevista avaliará o perfil acadêmico e científico do(a) candidato(a) e a proposta da pesquisa pretendida. A desenvoltura do/a candidato/a sobre seu projeto de pesquisa durante a entrevista terá peso 10.0 (dez) e serão considerados os seguintes pontos:

a) Projeto de pesquisa e aderência temática do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) às linhas de pesquisa e aos projetos de pesquisas individuais e/ou coletivos desenvolvidos no âmbito do PPGF (apresentação de 15 minutos, peso: 4\10)

b) O conhecimento do(a) candidato(a) sobre o estado da arte, a bibliografia primária e secundária e os objetivos que estruturam o projeto (peso: 3\10, a ser verificado mediante oportunas perguntas de parte da banca examinadora)

c) O histórico acadêmico do(a) candidato(a) devidamente descrito em seu Currículo Lattes (peso: 2\10, a ser verificado mediante oportunas perguntas de parte da banca examinadora)

d) Tempo e recursos disponíveis para a pesquisa e dedicação ao programa (peso: 1\10, a ser verificado mediante oportunas perguntas de parte da banca examinadora).

8.3 As entrevistas serão presenciais. Para estudantes residentes fora de Curitiba, a entrevista poderá ser realizada de forma remota (por videoconferência em plataforma e link informados previamente aos candidatos, com as devidas instruções para acesso, em até 48 horas antes de cada entrevista). Os(as) candidatos(as) são responsáveis pela qualidade da audição da sua arguição e pela conexão à internet. No caso de interrupção na conexão, transmissão de som ou imagem da conexão do candidato por mais de 10 minutos, a Comissão pode decidir pela eliminação do candidato ou pelo reagendamento da entrevista em outro horário, se houver, nas datas e horários previstos para esta etapa.

8.4 A composição da Comissão da Entrevista será divulgada previamente pelo Programa, sendo formada por 03 professores, sendo um professor por cada Linha de Pesquisa do PPGF.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

9.1 O resultado do processo de seleção será apreciado e homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

9.2 O resultado final do processo seletivo será composto pela soma das duas notas: Projeto de Pesquisa, com peso 10 (dez) e entrevista, com peso dez (dez). A nota mínima para aprovação, respeitando o limite de vagas disponíveis, é 7 (sete).

## 10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do Edital	12/05/2026
Inscrição	12/05/2026 à 08/06/2026
Seleção dos Projetos	09/06/2026 à 12/06/2026
Divulgação dos Projetos selecionados	16/06/2026
Entrevistas	23,24 e 25/06/2026.
Divulgação do resultado	29/06/2026
Período recursal	30/06/2026 à 06/07/2026
Matrícula	20/07/2026 à 03/08/2026
Início das aulas	Agosto/2026

## 11. DO INVESTIMENTO

11.1 Consultar os valores na tabela de mensalidades pelo link

<https://www.pucpr.br/escola-de-educacao-e-humanidades/mestrado-doutorado/filosofia/>

## 12. DA PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

12.1 Em preservação aos direitos fundamentais de liberdade, privacidade, proteção de dados e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, a PUCPR se compromete a cumprir, por si, seus colaboradores, agentes, prepostos, representantes legais e contratados os requisitos da legislação de proteção de dados aplicável no Brasil, incluindo a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

12.2 As informações de caráter pessoal, financeiro, educacional e profissional do(a) candidato(a), bem como todos os documentos, informações e dados disponibilizados por este(a), serão utilizados para a execução do processo de seleção previsto neste Edital, cumprimento de obrigação legal e regulatória, exercício regular de direitos, legítimo interesse da PUCPR e das empresas a ela vinculadas e demais finalidades inerentes à relação acadêmica das partes, conforme nossa Política de Privacidade.

12.3 Para maiores informações ou solicitação de direitos relativos à proteção de dados pessoais, acesse: <https://privacidade.grupomarista.org.br/>

### 13. DAS BOLSAS


13.1 As bolsas disponíveis serão distribuídas pela comissão de bolsas, conforme os critérios de mérito e social previstos pelo edital de bolsas, a ser divulgado no dia da publicação dos resultados do processo seletivo.

13.2 As bolsas disponíveis são de dois tipos:

- a) bolsa Capes (modalidade I e II), a ser distribuída pela comissão de bolsas conforme critérios apresentados no edital de bolsas;
- b) bolsas de isenção ligadas a projetos de pesquisa (CNPq e Fundação Araucária) dos professores do PPGF. Estas bolsas são distribuídas pelo professor em função da pesquisa proposta pelo candidato com o projeto aprovado.

13.3 O número e a modalidade de bolsas anualmente disponíveis pode variar em conformidade com as disponibilidades das agências de fomento.

Curitiba, 12 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **FEDERICO FERRAGUTO**  
Data: 12/05/2026 17:34:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Federico Ferraguto  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Filosofia *Stricto Sensu*



Anexo I

USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA

Inteligência Artificial Generativa ou IA generativa se refere ao uso da ferramenta para criação de novos conteúdos, como texto, imagens, música, áudio e vídeos. As perguntas a seguir são de caráter informativo (não avaliativo) para mapeamento de uso pelos (as) participantes do processo seletivo. A utilização ou não utilização de alguma(s) ferramenta(s) não implicará na nota deste projeto.

<b>PERGUNTAS SOBRE O USO DE IA GENERATIVA</b>
<b>1) Para escrita deste projeto, alguma ferramenta de inteligência artificial generativa foi utilizada?</b> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
<b>2) Qual(is) ferramenta(s) de IA generativa você utilizou?</b> Não se aplica <input type="checkbox"/> se sim, cite quais:
<b>3) Indique quais os usos de IA generativa foram aplicadas neste projeto:</b> Não se aplica <input type="checkbox"/> Correção gramatical (ortografia e concordância) <input type="checkbox"/> Formatação das referências <input type="checkbox"/> Gerar partes do texto escrito (ex: frases, parágrafos, conceitos) <input type="checkbox"/> Gerar a totalidade do texto escrito <input type="checkbox"/> Gerar citações <input type="checkbox"/> Criação/edição das imagens e gráficos <input type="checkbox"/> Correção/auxílio na formatação final dos códigos estatísticos (ou outro software) <input type="checkbox"/> Outros usos – especificar:
<b>4) Declaração do uso de qualquer ferramenta de IA:</b> <b>Caso <u>tenha utilizado IA</u>:</b>

Durante a preparação deste projeto, o(a) autor(a) usaram [NOME DA FERRAMENTA, VERSÃO] para [EXPLICITAR MOTIVOS]. Após usar essa ferramenta, o(s) autor(es) revisaram e editaram o conteúdo conforme necessário e assumem total responsabilidade pelo conteúdo.

**OU**

**Caso NÃO tenha utilizado IA:**

Durante a preparação deste projeto, o(a) autor(a) afirma que não utilizou nenhuma inteligência artificial (IA).